



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Itanhangá

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

RESOLUÇÃO Nº 035/2017.

SÚMULA: ALTERA O INCISO III DO ARTIGO 76 DA RESOLUÇÃO 022/2012, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Vereador Eleandro Cesar Cassol, Presidente da Câmara Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera o inciso III do artigo 76 da Resolução 022/2012, que dispõe do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itanhangá, que terá a seguinte redação

***III** - Comparecer decentemente trajado às sessões, traje social ou esporte fino, e em caso de sessões solenes o uso de Palitó e Gravata, e para as vereadoras traje Social, na hora fixada.*

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhangá, 08 maio de 2017.

Eleandro Cesar Cassol
Presidente da Câmara Municipal de
Itanhangá – MT.